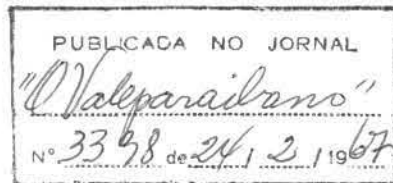




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos



Estado de São Paulo

Em, de

de 19

L E I Nº 1319
de 21 de fevereiro de 1967

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$14.000.000 (quatorze milhões de cruzeiros), destinado à compra de um veículo para uso do sr. Prefeito.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de R\$14.000.000 (quatorze milhões de cruzeiros) a seguinte verba do orçamento vigente:

- 4.0.0.0.9.2 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0.9.2 - Investimentos
- 4.1.2.0.9.2 - Equipamentos e Instalações
- 4.1.2.1.9.2 - Máquinas, Motores e Aparêlhos

Água

Captação e Tratamento

392 - I - Bomba motor e compressor para poços artesianos - R\$14.000.000

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de fevereiro de 1967.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e sete.

Darcy de Oliveira
Diretor do D.A.